



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00380/2016 do Vereador Jonas Camisa Nova (DEM)

"Dispõe sobre a divulgação de procedimentos de descarte de corpos de animais mortos no município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O Executivo fará a divulgação de procedimentos de descarte de corpos de animais mortos no município de São Paulo, durante todo o mês de outubro.

Parágrafo único. O Executivo deverá informar o munícipe quanto ao descarte correto dos corpos de seus animais de estimação no ato de seu falecimento, bem como as consequências ao município e ao meio ambiente causados pelo descarte incorreto.

Art. 2º Os locais específicos de ações e divulgação deverão ser preestabelecidos pelo executivo, que deverá também formular o conteúdo a ser divulgado conforme as leis do município.

Parágrafo único. O presente material também deverá conter os locais de cremação públicos e gratuitos oferecidos pelo município.

Art. 3º Ficam os pet shops, as clínicas e os hospitais veterinários obrigados a divulgar, em placa colocada em local visível, os endereços e telefones dos locais públicos de cremação dos animais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2016.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2016, p. 86

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.